



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2190,

DE 11 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE Nº 2210 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), NO PROGRAMA 0190 – GESTÃO DA SAÚDE, DO PLURIANUAL Nº 2134 DE 06/06/2017 E NA LDO Nº 2146 DE 16/08/2017 ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir a atividade nº 2210 – Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), e o respectivo elemento de despesa, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Fundo da Saúde - Recurso da União

10.301.0190.2210 – Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recebimento de Auxílio Financeiro Federal para o incentivo aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família, do Ministério da Saúde, tendo sido recebido R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no exercício de 2017 e de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) até o mês de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 11 de abril de 2018.

Foi efetuada a publicação
em 11/04/18



Vilmor Carbonera
VILMOR CARBONERA

Prefeito Municipal

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores